

Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes

EDITAL Nº 001/2022, de 06 de setembro de 2022

Retificado com alterações de datas em 27/09/2022

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR – SISTEMA MODULAR – TURMA 2022-1

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha - Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.449.880/0001-67, torna público que no período de **08/09/2022 a 14/10/2022** estarão abertas as inscrições para o Exame Psicopedagógico para participação no Curso de Formação de Instrutor de Centro de Formação de Condutores - CFC, conforme Resolução nº 358/2010 do CONTRAN/DENATRAN e Termo de Credenciamento junto ao DETRAN/AL.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital objetiva a seleção de candidatos para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE CFC, e será realizado em uma única etapa, constituída de **PROVA DE REDAÇÃO SOBRE TRÂNSITO**, com nota mínima de APROVAÇÃO igual ou superior a 7,00 (sete inteiros), onde a redação será analisada sob os seguintes aspectos e pontuada conforme tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Fidelidade à proposta apresentada	Até 2,0 (dois) pontos
Relevância das informações apresentadas	Até 2,0 (dois) pontos
Coerência, coesão e clareza na exposição das ideias	Até 3,0 (três) pontos
Atendimento às normas da língua culta	Até 2,0 (dois) pontos
Atendimento ao limite de linhas (mínimo de 15 linhas e máximo de 20 linhas).	Até 1,0 (um) ponto
Nota máxima possível	10,0 (dez) pontos

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, a quem caberá o gerenciamento e a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados estarão aptos para participarem do Curso de Formação de Instrutor de CFC, cujo número de vagas é de 30 (trinta) alunos para uma turma, podendo haver uma segunda turma, caso haja número suficiente de interessados aprovados.

1.4 Podem participar da Seleção candidatos que, conforme Resolução n. 358/2010 – CONTRAN/ DENATRAN:

- sejam maiores de 21 (vinte e um) anos;
- comprovarem escolaridade, mínima, de ensino médio; e
- possuam Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima B, no mínimo, há 2 (dois) anos;

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Instrutor de CFC serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fundepes.br, no período entre 19h00min do dia 08/09/2022 até às 23h59min do dia 28/09/2022.

2.2 No período especificado no subitem 2.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Instrutor de CFC são os seguintes:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.e-inscricao.com/fundepes/cfc2022>;

b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição on-line disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.e-inscricao.com/fundepes/cfc>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

c) o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição do exame psicopedagógico pelo sistema online e efetuar o pagamento da taxa, observando as informações do sistema de inscrição.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

2.5 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Instituição.

2.7 Não serão aceitos pagamentos do Boleto Bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://doity.com.br/processo-seletivo-para-curso-de-formao-de-instrutor-de-cfc>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da FUNDEPES. Se após 72 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a FUNDEPES, por meio dos telefones (82) 2122-5353 ou pelo e-mail: fundepes.netran@gmail.com

2.10 O Exame Psicopedagógico (prova de redação) acontecerá no prédio do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, no Campus A.C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, no dia 22/10/2022 (sábado), às 9:00 em horário Local e terá a duração de 2h (duas horas).

2.11 Os candidatos devem comparecer ao Exame psicopedagógico com caneta esferográfica azul ou preta, munidos com a documentação de identificação com foto.

2.12 Atenção: O uso de máscara é facultativo, conforme Decreto Municipal 9187/2022.

3. Funcionamento do Curso

3.1 Os Candidatos aptos serão classificados em ordem crescente de classificação para ingresso no Curso de Formação de Instrutor, devendo obrigatoriamente apresentar no ato da Matrícula os comprovantes, original e cópia, da Carteira Nacional de Habilitação, o Certificado e Histórico do Ensino Médio ou equivalente (Supletivo), comprovante de votação das eleições **ocorridas em 2020 ou 2022.**

3.2 O Curso de Formação de Instrutor de CFC tem um custo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, conforme prevê a Resolução nº 358/2010 CONTRAN/DENATRAN e suas alterações.

3.3 O Curso de Formação de Instrutores de CFC, será realizado no prédio do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, no Campus A.C. Simões, no Tabuleiro do Martins – Maceió – AL.

3.4 As aulas poderão ser ofertadas em períodos e horários discriminados abaixo. Iniciando-se as aulas, preferencialmente, a Turma que atingir o número de matriculados estimado primeiramente.

3.5 O interessado apto para iniciar a formação poderá optar pelos seguintes horários:

3.5.1 TURMA A – Finais de Semana (sábado e domingo), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, durante 3 (três) meses;

3.5.2 TURMA B – De segunda à sexta, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.6 A Coordenação pedagógica ficará a cargo do Prof. Eraldo de Souza Ferraz, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

3.7 A Matriz Curricular do Curso de Formação de Instrutor de CFC, com 180 horas/aula atenderá aos dispositivos legais da Resolução nº 358/2010 CONTRAN/DENATRAN e suas alterações.

4. RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado na data provável de 26/10/2022, no endereço eletrônico www.fundepes.br

4.2 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

a) idade mais elevada (dia, mês e ano);

b) maior tempo de habilitação.

4.3 Será concedido prazo para apresentação de pedido de recurso administrativo ao resultado do certame de até 02 (dois) dias úteis após o resultado final, o qual deve ser enviado através do email fundepes.netran@gmail.com.

4.4 A banca examinadora da seleção verificará os recursos apresentados, informando a resposta na página da Fundepes (www.fundepes.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos pedidos de interposição de recurso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

5.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua

inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

5.3 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como editais, processo de inscrição, e resultado final, no endereço eletrônico: <https://www.e-inscricao.com/fundepes>.

5.4 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo devem manter atualizados seus contatos junto à FUNDEPES.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por representantes da FUNDEPES e pela Coordenação Pedagógica do Curso.

Maceió, 06 de setembro de 2022

Ricardo Wanderley
Diretor Presidente
FUNDEPES